

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CMEG nº 08/2012
Processo CMEG nº 08 /2012

Autoriza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Bolognesi, situada no bairro Moradas da Colina, a oferecer Educação Infantil a partir dos quatro anos.

Aprova o Regimento da escola para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha para apreciação deste Conselho, processo que trata do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil, e pedido de aprovação de regimento escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental *Amadeu Bolognesi*, localizada na Rua Flávio Santana, s/nº, no bairro Moradas da Colina, nesta cidade.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental *Amadeu Bolognesi* entrou em funcionamento, por Decreto Municipal de Criação, em 26 de agosto de 1982; Portaria de Autorização e Funcionamento da 7ª e 8ª série de 09/04/1986; Decreto Municipal de Denominação de 09/04/1999.

2- O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas das Resoluções CMEG nº 02/2009, 03/2010 e 06/2011 deste Conselho, das quais se destaca:

- Ofício nº 118/2012, datado de 27 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a autorização e o credenciamento da Educação Infantil;
- Ofício nº 99/2012, datado de 02 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando aprovação do regimento da escola;
- Relatório de visita da comissão de verificação da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta que a escola apresenta condições necessárias ao funcionamento da Educação Infantil a partir dos quatro anos, recursos materiais adequados e humanos habilitados para o atendimento à clientela a que se destina;
- Fichas descritivas de identificação da instituição, das instalações físicas e dos recursos humanos a partir da verificação “in loco”.
- Regimento escolar (em três vias);

- Ofício nº 119/2012, datado de 27 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação declarando que os Planos de Proteção Contra Incêndios estão sendo encaminhados para licitação.

3 – Dos anexos da Resolução nº 06/2011 e do Relatório da Comissão verificadora da Secretaria Municipal de Educação, destaca-se:

- área total do terreno de 4966,47m², área livre de 3356,13m² e área construída de 1610,34m², constituída em oito blocos ou prédios;
- as instalações estão em ótimo estado de conservação;
- as salas de atividades estão em tamanho adequado à Educação Infantil;
- a escola dispõe de salas específicas para o atendimento dos alunos;
- existem áreas livres para recreação dos alunos de Educação Infantil;
- o quadro de pessoal atende aos requisitos de formação e carga horária para o atendimento à Educação Infantil;
- dois bebedouros;
- relação do acervo bibliográfico;
- relação de jogos e brinquedos para Educação Infantil;
- cozinha e refeitório mobiliados e equipados.

O relatório da Secretaria Municipal de Educação refere que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Bolognesi preenche os requisitos básicos para a autorização e o funcionamento da Educação Infantil e dispõe de condições físicas para atendimento do pedido.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 - A análise do processo, com base na Legislação vigente e, após verificação “in loco” do Conselho Municipal de Educação, permite as seguintes considerações:

- ampliação do refeitório;
- providenciar a acessibilidade nos espaços da Escola;
- deve ser atualizado e implementado o Plano de Proteção Contra Incêndios, que se encontra em processo de licitação na presente data;
- deve ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação a planta baixa com a localização dos espaços e legenda de uso, para ser anexada ao processo;
- a ampliação e qualificação do acervo bibliográfico deve ser meta constante, dado o valor pedagógico de tais recursos, para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- a ampliação e qualificação dos jogos e brinquedos deve ser meta constante, dada a importância do brincar nesta fase de desenvolvimento.

5 - O Regimento Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem;

6 - Quanto ao corpo docente, a Secretaria Municipal de Educação afirma que há professores habilitados para atender ao pedido.

7 - Quanto à oferta de Educação Infantil, verifica-se, através de relatório da Secretaria Municipal de Educação, que há condições para o credenciamento e autorização de funcionamento.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões de Ensino Fundamental e de Educação Infantil propõem que este Conselho:

- a) Credencie a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Bolognesi para a oferta da Educação Infantil a partir dos quatro anos e determina providências;
- b) Autorize o funcionamento da Educação Infantil a partir dos quatro anos;
- c) Aprove o Regimento Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidade de Educação de Jovens e Adultos com vigência a partir de 2013, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

Indicam-se à Secretaria Municipal de Educação e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Bolognesi que sejam tomadas as providências descritas na análise da matéria, em menor tempo possível, visando atender a comunidade escolar de forma adequada e de acordo com a legislação.

Aprovado por unanimidade em sessão plenária de 18 de dezembro de 2012.

Comissão de verificação "in loco":

Greisquele Ribeiro Baptista
Maristela Santos Rodrigues
Suzi Hein Schaarschmidt

COMISSÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Luiza de Souza Selbach (Relatora)

Adriana Tassoni da Silva
Arlete Oliveira
Aline Rodrigues Harlacher
Cátia Regina da Silva Pereira
Élida Fernanda Fraga de Souza
Estela Maria Dichuta Schuch
Maristela Santos Rodrigues
Morgana Nitschke
Renata Lopes Figueiredo
Suzi Hein Schaarschmidt